



PORTARIA Nº 097/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Serra Negra do Norte/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 228/1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem Conselho Municipal de Educação Básica de Serra Negra do Norte/RN:

1) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Ana Clara Santos de Oliveira -CPF: 069.XXX.492-10;

Suplente: Yandra Camilla Medeiros Gomes – CPF: 074.XXX.014-51.

2) Representantes da Prefeitura Municipal:

Titular: Severino Florêncio de Oliveira Neto – CPF: 057.XXX.064-90

Suplente: Joseane Dantas da Silva – CPF: 051.XXX.444-11

3) Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Eraldo Alves de Araújo – CPF: 937.XXX.284-91;

Suplente: José Roberto Garcia de Araújo – CPF: 085.XXX.244-54.

4) Representantes do Centro Municipal de Ensino Rural:

Titular: Elizandra Maria Wanderley Mariz – CPF: 008.XXX.484-27

Suplente: Dayse Cândida da Silva – CPF: 009.XXX.424-93.

5) Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Maria Bernadete do Nascimento – CPF: 241.XXX.514-53;

Suplente: Maria de Fátima Sobrinha – CPF: 036.XXX.424-21.

6) Representantes dos Professores da Rede Particular de Ensino:

Titular: Ana Danielly Alves Santos – CPF: 114.XXX.474-37;

Suplente: Zaizy Karelle Medeiros Dantas – CPF: 095.XXX.444-35.

7) Representantes dos Alunos das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Raila Domingos Gomes – CPF: 124.XXX.114-00;

Suplente: Wanderson Gomes Santos – CPF: 119.XXX.814-76.



8) Representantes dos Pais dos Alunos das Unidades Educacionais Municipais:

Titular: Romário José da Silva – CPF: 106.XXX.334-20;

Suplente: Maria Roseane de Oliveira Souza – CPF: 071.XXX.854-08.

Art. 2º. Os (as) servidores (as) supracitados (as), no caso, não terão direitos a vantagens pecuniárias pelos serviços prestados no Conselho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de agosto de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito